

LEI MUNICIPAL Nº 716/2006, DE 25 DE MAIO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2006, de conformidade com a Lei Municipal nº 679, de 08 de dezembro de 2005, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0706.127820099.2.099 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR (FEDERAL)
(836) 333903999 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 8.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por auxílios e convênios da UNIÃO.

TOTAL AUXÍLIOS E CONVENIOS.....R\$ 8.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 25 dias do mês de maio de 2006.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº a fl.
em 2006

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

.....
foi publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia 25.10.5.1 2006

Secretário Geral